



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS	3
SEGUNDA CÂMARA	9
PAUTAS.....	9
ATAS.....	9
ACÓRDÃOS	9
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	9
ATOS NORMATIVOS.....	9
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	9
DESPACHOS	9
PORTARIAS	9
ADMINISTRATIVO	9
DESPACHOS	11
EDITAIS	13

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR, NA 23ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 28 DE JUNHO DE 2016.

1- Processo TCE nº 3211/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação do Servidor Thiago Correa Bezerra, matrícula 0011789C, ocupante de cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, solicitando sua equivalência remuneratória, com base no art. 23, *caput*, e § 1º da Lei nº 3.627/2011.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 735/2015 (fls. 13/14).

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 409/2015 (fls. 17/18v).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 159/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1- DEFERIR o pedido do servidor THIAGO CORREA BEZERRA, matrícula nº 0011789c, no sentido de conceder a Equivalência Remuneratória, nos termos do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, desde 29/03/2010, quando passou a exercer o cargo de Assistente de Auditor;

7.2- DETERMINAR À DIRH que passe a considerar o tempo de serviço prestado pelo servidor a este Tribunal de Contas desde o dia 29/03/2010, no sentido de posicioná-lo no Nível/Classe correspondente e o consequente

cômputo de todo o período já trabalhado neste Tribunal para as devidas progressões ulteriores;

7.3- POR FIM, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, previstos conforme a Lei nº 1762/86, que dispõe em seu art. 90, inciso IV, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51 da Lei n. 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- Processo TCE nº 3844/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação do Servidor Breno Luciano Melo Vieira, matrícula 001556-3C, matrícula 0011789C, ocupante de cargo de Analista Técnico de Controle Externo – Ministério Público, lotado na Procuradoria - Geral, solicitando sua equivalência remuneratória c/c Progressão Funcional, com fulcro nos arts. 14 e 23 da Lei Estadual da Lei nº 3.627/2011.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 814/2015 (fls. 12/13).

5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 519/2015 (fls. 15/17).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 160/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1- DEFERIR o pedido do servidor BRENO LUCIANO MELO VIEIRA, matrícula n.º 0011789c, no sentido de conceder a Equivalência Remuneratória, nos termos do art. 23, *caput* e § 1º, da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, desde 11/10/2012, quando passou a exercer o cargo de Assistente de Procurador de Contas;

7.2- DETERMINAR À DIRH que passe a considerar o tempo de serviço prestado pelo servidor a este Tribunal de Contas desde o dia 11/10/2012, no sentido de posicioná-lo no Nível/Classe correspondente e o consequente cômputo de todo o período já trabalhado neste Tribunal para as devidas progressões ulteriores;

7.3- POR FIM, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, previstos conforme a Lei nº 1762/86, que dispõe em seu art. 90, inciso IV, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51 da Lei n. 2.794/2003 que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1731/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento do servidor Lúcio Guimarães de Góis, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 000.640-8A, solicitando a concessão de 90 (noventa) dias de Licença Especial, concernente ao quinquênio de 2011/2016, convertendo-a em pecúnia, a título de indenização.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 603/2016 (fl. 14).

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 865/2016 (fl. 20).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 161/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução nº 04/2002-RITCE-AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, DEFERIR o pedido formulado pelo Sr. Lúcio Guimarães de Góis, servidor deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 2

7.1- RECONHECER o direito do requerente à aquisição da Licença Especial alusiva ao quinquênio de 2011/2016, completado em 3/5/2016, com base no artigo 78, da Lei Estadual nº 1.762/1986 c/c art. 16, inciso V, da Lei nº 3.486/2010, alterada pela Lei nº 3.627/2011;

7.2- DETERMINAR à DIRH que providencie o registro da licença especial relativa ao período acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e Publicação;

7.3- Após, DETERMINAR à DIORFI, que proceda ao pagamento da indenização, referente a 01 período de licença especial (2011/2016), ou seja, 90 (noventa) dias, conforme cálculo de indenização de licença especial nº. 0017/2016 – DIPREFO, fl. 14;

7.4- Por fim, encaminhar os autos à Divisão de Arquivo, nos termos do art. 51, caput, da Lei Estadual nº. 2794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito Estadual.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- Processo TCE nº 3035/2015.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação da Servidora Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante, Matrícula n.º 001.079-0B, ocupante de cargo de Analista Técnico de Controle Externo – MP, solicitando sua **equivalência remuneratória**, com base no art. 23, *caput*, e § 1.º da Lei nº 3.627/2011, bem como o **adicional de qualificação**, no percentual de 20%, nos termos do art. 18, da Lei nº 3.627/2011.

4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 735/2015 (fls. 17/17v).

5-Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Parecer nº 411/2015 (fls. 20/23).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 162/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na informação da DIRH e no Parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1- DEFERIR o pedido da servidora **Fernanda Bulcão Rabelo Cavalcante**, Matrícula n.º 001.079-0B, no sentido de conceder:

7.1.1- A Equivalência Remuneratória, nos termos do art. 23, *caput* e § 1.º, da Lei n. 3.627/ 2011, desde 1º/7/2007, quando passou a exercer o cargo de Assessor de Procurador, símbolo CC-2;

7.1.2- O Adicional de Qualificação, nos termos do art. 18, II, Lei Estadual n.º 3.627/2011;

7.2- DETERMINAR À DIRH que:

7.2.1- Passe a considerar o tempo de serviço prestado pelo servidor a este Tribunal de Contas desde o dia 1.º/7/2007, no sentido de posicioná-lo no Nível/Classe correspondente e o conseqüente cômputo de todo o período já trabalhado neste Tribunal para as devidas progressões ulteriores;

7.2.2- Providencie o registro da concessão do Adicional de Qualificação nos assentamentos funcionais da servidora, dentro dos parâmetros legais;

7.3- POR FIM, remeter os autos à Divisão de Arquivo, por exaurimento de sua finalidade, nos termos do art. 51, *caput*, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito do Estado do Amazonas.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 1902/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Vilmarina da Conceição Pinto dos Santos, Assistente Técnico A, matrícula nº 424-3A.

4- Unidade Administrativa: Informação nº 651/2016 – DIRH (fls. 50/51v).

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 288/2016 (fls. 54/57).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 163/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância**, com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1- Deferir, o pedido de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da servidora **Vilmarina da Conceição Pinto dos Santos**, Assistente Técnico "A", Classe, Nível III, "D", Matrícula n.º. 00424-3A, nos termos do art. 3º da EC n. 47/2005, assegurando-lhe o direito à última remuneração, que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à percepção da paridade, na forma da Lei, conforme tabela abaixo assinada:

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Lei nº 3.627/2011 - Anexos IV e V, ASSISTENTE TÉCNICO A, CLASSE D, NÍVEL III	R\$ 6.511,12
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (20%) LEI nº 2.531/99, art. 4º	R\$1.302,22
VANTAGEM PESSOAL (5/5) Lei nº 1762/86, art. 82	R\$1.800,00
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei nº 3.627/2011, art. 18, II	R\$1.302,22
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) LEI nº 1.762/86, Arts. 90, IX e 142	R\$3.906,67
TOTAL	R\$ 14.822,23
13º SALÁRIO – DUAS PARCELAS – OPÇÃO FEITA PELA SERVIDORA, COM FULCRO NA LEI Nº 3.254/2008 QUE ALTEROU O § 1º E INCLUIU § 3º DO ART. 4º DA LEI Nº 1.897/1989	R\$ 14.822,23

7.2- Por fim, após a conclusão de todas as providências acima mencionadas, **determinar** o envio do processo à **Divisão de Arquivo**, nos termos do art. 51, da Lei Estadual n. 2.794/2003, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 2114/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Selene de Barros Lins Torres, Analista Técnico A, matrícula nº 278-0A.

4- Unidade Administrativa: Informação nº 694/2016 – DIRH (fls. 49/50).

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 303/2016 (fls. 52/54v).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 164/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância**, com a Informação do DIRH e o Parecer da DIJUR, no sentido de:

7.1 Deferir o pedido de aposentadoria voluntária com proventos integrais da servidora, Sr.ª **Selene de Barros Lins Torres**, Analista Técnico "A", Classe "C", Nível III, Matrícula n.º 000.278-0A, nos termos do art. 3.º da EC n.º 47/2005, assegurando-lhe ainda o direito à última remuneração que corresponde à totalidade das parcelas remuneratórias como base para seus proventos, bem como o direito à percepção da paridade, na forma da Lei, conforme tabela abaixo assinada:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 3

APURAÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
VENCIMENTO Analista Técnico "A", Classe "C", nível III. (Lei n.º 3.627/2011, Anexos IV e V)	R\$ 8.298,31
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (10%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, III e art. 94, c/c a Lei n.º 1.531/99.	R\$ 829,83
ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (20%) Lei n.º 3.627/2011 - art. 18, II.	R\$ 1.659,66
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (60%) Lei n.º 1.762/86, art. 90, IX, c/c art. 142.	R\$ 4.978,99
TOTAL	R\$ 15.766,79
13º SALÁRIO - em 1 (uma) parcela. Lei n.º 1.897/1989 - art. 4º, §1º - com alterações da Lei n.º 3.254/2008.	R\$ 15.766,79

7.2- Determinar à DIRH que cesse a disposição da Sr.^a Selene de Barros Lins Torres à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; 8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

7.3- Por fim, após a conclusão de todas as providências acima mencionadas determinar o envio do processo à Divisão de Arquivo, nos termos do art.

1- PROCESSO TCE nº 2015/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3- Assunto: Requerimento do servidor Amaro da Silva Júnior, Analista Técnico "A", matrícula nº 000.231-3A, solicitando a Concessão da Licença Especial.

4- Unidade Administrativa: DIRH - Informação nº 699/2016 (fl.13).

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 271/2016 (fls. 09/10).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 165/2016-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, I, "b" da Resolução n. 04/2002-RITCE-AM, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância com a informação da DIRH e o Parecer da DIJUR, deferir o pedido formulado pelo Sr. Amaro da Silva Junior, servidor deste Tribunal de Contas do Estado, no sentido de:

7.1- Reconhecer o direito do requerente à aquisição das Licenças Especiais alusivas aos quinquênios de 1983/1988, 1988/1993, 1993/1998, 1998/2003, 2004/2009 e 2009/2014, conforme tabela de fl. 13, em razão de sua estabilidade reconhecida pela Decisão n.º 346/2014, constante do processo TCE n.º 3580/2014;

7.2- Determinar à DIRH que providencie o registro das licenças especiais relativas aos períodos acima descrito nos assentamentos funcionais do servidor, com a edição do respectivo Ato e Publicação;

7.3- Após o cumprimento dos procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo – DIARQ, nos termos do art. 51, da Lei n.º 2.794/2003, que regula o processo administrativo no âmbito estadual.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

1- PROCESSO TCE nº 2078/2016.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Requerimento da Servidora Gisele Maria Alves da Silva França, matrícula nº 590-8A, solicitando a Averbação da Certidão de Tempo de Contribuição Lavrada em seus assentamentos funcionais.

4- Unidade Administrativa: Informação nº 678/2016 – DIRH (fls. 06/06v).

5- Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR- Parecer nº 296/2016 (fls. 08/09).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Presidente.

7- DECISÃO: Nº 166/2016/Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em consonância, com a Informação do DIRH e o parecer da DIJUR, deferir o pedido formulado pela servidora, Sra. Gisele Maria Alves da Silva França, para que:

7.1- Reconhecer o direito à averbação de 790 (setecentos e noventa) dias, que correspondem a 2 (dois) anos e 2 (dois) meses, referentes aos períodos de 1/10/1984 a 22/7/1985 e de 23/7/1985 a 30/11/1986, para fins de aposentadoria;

7.2- Determinar à DIRH que providencie a averbação dos períodos supracitados nos assentamentos funcionais da servidora, fazendo, para tanto, a edição e publicação do ato;

7.3- Depois de cumpridos os procedimentos acima, determinar a remessa dos autos à Divisão de Arquivo, conforme art. 164, § 1º, do Regimento Interno.

8- Ata: 23ª Sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 06 de Julho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

ACÓRDÃOS

ERRATA DE PROCESSO

PROCESSO 2131/2016, PUBLICADO NA EDIÇÃO 1388, PAG.12 EM 30 DE JUNHO DE 2016

Onde se lê, NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO
Leia-se, ADMITO o presente RECURSO DE REVISAO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR
ERRO MATERIAL NA DECISÃO Nº926/2016 – PRIMEIRA CÂMARA

1-Processo TCE - AM nº 11358/2016.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 4

2- Objeto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DEUZA XAVIER SIQUEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº FEC07/41792, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA.

3- Unidade Técnica: DICARP.

4- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 2179/2016-DMP-MPC-FCVM, da Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas (fls. 166/168).

5- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

Verificado erro material na Decisão nº 926/2016, procedemos à devida correção e republicamos seu inteiro teor, como segue:

ONDE SE LÊ: 6.1- Julgar legal a Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Antonia da Silva Barreto, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 004.392-3C, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUSAM, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E de 11/12/2015 (fl. 60);

...

6.3- Informar à Sra. Maria Antonia da Silva Barreto.

LEIA-SE: 6.1- Julgar legal a Aposentadoria Voluntária da Sra. Maria Deuza Xavier Siqueira, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe D, Referência 1, Matrícula 004.392-3C, pertencente ao Quadro de Pessoal da SUSAM, de acordo com o Decreto publicado no D.O.E de 11/12/2015 (fl. 60);

...

6.3- Informar à Sra. Maria Deuza Xavier Siqueira.

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PROCESSO JULGADOS NA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 20/06/2016, ÀS 10 H (PRIMEIRA COMPLEMENTAÇÃO).

RELATOR: CONSELHEIRA YARA AMAZONIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Processo: 10870/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO CARMO CORDEIRO, NO CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 051.362-8D, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEPROR, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 10924/2016 (Apenso 11962/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DEUZELINA ABREU DE BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 023.899-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Processo: 11747/2016 (Apenso 11805/2016 - Julgado)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. IRENE DE LIMA ALVES, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. ANTONIO CARLOS DE CARVALHO ALVES, EX-SERVIDOR, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 006/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 06/01/2016. (Processo Físico Originário 754/2016).

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE.

Processo: 11755/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA PEREIRA LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 166.033-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 11777/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ANA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 122.756-4A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 11824/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA GUIOMAR TORRES LEONEL, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 102.322-5B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 11905/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA OLGA URBAX PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 051.924-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo 11918/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 108.176-4B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 5

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 11935/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LIGIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 026.504-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 11966/2016 (Apenso 10328/2014 e 10078/2014 - Julgados)

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DO SR. JEFTER RODRIGUES ROCHA, NA CONDIÇÃO DE FILHO MENOR DE 21 ANOS DO SR. JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA, EX SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, CONFORME A PORTARIA N 636/2015 PUBLICADO NO D.O.E DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.(Processo Físico Originário 442/2016).

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12046/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. IRACEMA RODRIGUES, NO CARGO DE AGENTE LEGISLATIVO, NÍVEL MÉDIO, REFERÊNCIA 20, MATRÍCULA Nº355, DO QUADRO DE PESSOAL DA ALEAM, DE ACORDO COM A PORTARIA N.1653/2015/GP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM

Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12047/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. GLICERIANA MACIEL DE MORAES ARAÚJO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 132.053-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12061/2016 (Apenso 12087/2016)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCILENY DA SILVA SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 024.171-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares
DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Processo: 12087/2016 (Apenso 12061/2016)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JUCILENY DA SILVA SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1,

MATRÍCULA Nº 024.171-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares
DECISÃO: CONCEDER PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Processo: 12067/2016 (Apenso 12415/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SILENE RIBEIRO DOS REIS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 018.461-6D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12074/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA INÊS DA SILVA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF.ASG-III, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 120.479-3C, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12082/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUCILENE SOARES MAFRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº019.431-0D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12093/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JURACI DE MATOS CORREA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº011.009-4F, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura - SEC

Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12095/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA FRANCISCA RUIS DA COSTA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 116.400-7D, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Processo: 12118/2016





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 6

Objeto: REFORMA DO CABO QPBM EMANOEL SEBASTIAO NASCIMENTO DOS ANJOS, MATRÍCULA Nº 131.292-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 27.11.2015.
Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

Processo: 12134/2016

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. MARIA SUAMI VERAS DE SOUZA, NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, C CLASSE, REFERÊNCIA 3, MATRÍCULA Nº 003.926-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E AO AMAZONPREV.

Processo: 12180/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLENE DOS SANTOS FERREIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, D CLASSE, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 006.321-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12199/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MERY PORANCY RODRIGUES DOS SANTOS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 162.831-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12206/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. NELSON DA SILVA GONÇALVES, NO CARGO DE MOTORISTA FAZENDÁRIO, 1ª CLASSE, REFERÊNCIA I, MATRÍCULA Nº 000.217-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEFAZ, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12222/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. LUZIA BARROS DE LIMA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 167.086-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 08.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12241/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARY ANNE RAMOS DE SOUZA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA A,

MATRÍCULA Nº 013.601-8C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12248/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HERICKA DAS GRAÇAS CARVALHO MAIA, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, H CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 020.372-6B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 11.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12256/2016 (Apenso 12422/2016 – Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JANETE PEREIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 014.032-5D DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12274/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JOANA D'ARC DA SILVA PERES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 134.864-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

Processo: 12278/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA REMUNERADA DO 2º SARGENTO QPPM JULIO CEZAR BARBOSA CANCIO, MATRÍCULA Nº 053.074-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS - PMAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO DOE DE 15.03.2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alvares

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 12282/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANTÔNIO PEREIRA PONTES, NO CARGO DE VIGIA, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 017.868-3B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 16.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12290/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ODETE ALEXANDRE FERREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 7ª CLASSE, PF20.MAG-VII, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 030.516-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DO





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 7

MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: CONCESSÃO DE PRAZO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E AO AMAZONPREV.

Processo: 12316/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. HILDA ARAÚJO FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, MAT.FNE04/42853, EX-SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA IMPREVI, CONFORME O DECRETO Nº 69 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Órgão: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara - IMPREVI

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12485/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ALCILENE ANDRADE DA COSTA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 2ª CLASSE, PNF.ASG-II, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 154.161-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 04 DE ABRIL DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO.

RELATOR: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo: 10727/2016 (Apenso 10488/2016)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. RITA DE CASSIA QUEIROZ DE BRITO, NO CARGO DE PROFESSOR, MATRÍCULA Nº 062.613-9B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEMED, DE ACORDO COM A PORTARIA PUBLICADA NO D.O.M DE 29.07.2015.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10488/2016 (Apenso do Processo: 10727/2016)

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: RITA DE CASSIA QUEIROZ DE BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20.ESP-III, REF G, MATRÍCULA 109368-1-A DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC, CONFORME O DECRETO DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 10871/2015

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIZETE TEIXEIRA DA SILVA, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20-ESP-III, REFERENCIA G, MATRÍCULA Nº 104.652-7C, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E. DE 30/01/2015

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11182/2016 (Apenso 11780/2016, 11779/2016, 11778/2016, - Julgados)

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. ISABEL SOARES BARBOSA FERREIRA, NO CARGO DE PEDAGOGO, 4ª CLASSE, ED-LPL-IV, REFERÊNCIA C, MATRÍCULA Nº 013.107-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17.02.2016.

Órgão: Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11242/2016 (Apenso 12059/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA/VOLUNTÁRIA DE: MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA NOGUEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE TECNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, CLASSE A, REF 1, MATRÍCULA 006958-2-D DO ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM, CONFORME O DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11308/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. KATIA NONATO DE MELO, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 136.887-7B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

DECISÃO: ILEGALIDADE. Determinação e Informação à interessada. Remessa dos autos à DEPRIM.

Processo: 11493/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. AUREA MARIA CHAGAS BRANCO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERENCIA F1, MATRÍCULA Nº 124.394-2C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.10.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11668/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SOARES, NO CARGO DE TÉCNICO DE HEMOTERAPIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, MATRÍCULA Nº 106.074-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FH HEMOAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Órgão: Fundação Hospitalar de Hematologia do Amazonas - FHEMOAM

Procurador: Evanildo Santana Bragança

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 11925/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. ALTEMIR CORRÊA DE AZEVEDO, 3º SARGENTO OPPM, MATRÍCULA Nº 054.400-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE. Determinação à PMAM.

Processo: 11969/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DA SRA. ELINOR GLIM CARDOSO DA SILVA, CAPITÃO QOAPM, MATRÍCULA Nº 054.777-8A, DO QUADRO DE





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 8

PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12038/2016

Objeto: TRANSFERÊNCIA DO SR. EVERALDO DOS SANTOS ALFAIA, 3º SARGENTO OPPM, MATRÍCULA Nº 053.629-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR/AM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE E REGISTRO. Determinação ao AmazonPrev e à PMAM.

Processo: 12044/2016 (Apenso 13446/2015 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. JURLENA SEIXAS MENDES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H1, MATRÍCULA Nº 018.289-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12060/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FRANCISCA EVALDINA DE CARVALHO JUSTINO, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20-ESP-III, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 027.725-8B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: João Barroso de Souza
DECISÃO: LEGALIDADE. Determinação ao AmazonPrev.

Processo: 12080/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARLY DE MATTOS NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA F, MATRÍCULA Nº 143.423-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO. Informação à interessada.

Processo: 12086/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALDO JOSÉ BARROS, NO CARGO DE PROFESSOR, 6ª CLASSE, PF20-ADC-VI, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 023.859-7A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12088/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BANDEIRA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 031.084-0C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24.11.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Elissandra Monteiro Freire Alves
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO. Informar a interessada.

Processo: 12092/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. DANILDA DE MELO PEREIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPL-IV, REFERÊNCIA G1, MATRÍCULA Nº 103.661-0B, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12133/2016

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. GLENILDO CAMPELO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LP-IV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 027.339-2A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 14.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procuradora: Elizângela Lima Costa Marinho
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12225/2016 (Apenso 10769/2015 - Julgado)

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DA SRA. RUTH PEREIRA DE LIMA, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 005.188-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM
Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12264/2016

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ZENEIDE DOS SANTOS BANDEIRA MUSSA, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 3ª CLASSE, PNF, REFERÊNCIA A, MATRÍCULA Nº 031.085-9C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09.03.2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: Carlos Alberto Souza de Almeida
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 12284/2015

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. THEREZINHA BARBOSA DE MEDEIROS, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 1ª CLASSE, PNF.ASG-I, REFERÊNCIA E, MATRÍCULA Nº 028.562-5A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 21.07.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC
Procurador: Evanildo Santana Bragança
DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 13326/2015 (Apenso 10359/2016 - Julgado)

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. ADANARY BATISTA NOGUEIRA, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20-LPLIV, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 016.241-8A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 27.08.2015.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pag. 9

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procurador: João Barroso de Souza

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

Processo: 13518/2015

Objeto: APOSENTADORIA DA SRA. FERNANCY PEREIRA DO NASCIMENTO, NO CARGO DE PROFESSOR, 4ª CLASSE, PF20.LPL-IV, REFERÊNCIA G, MATRÍCULA Nº 118.764-3E, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 02.09.2015.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

Procuradora: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

DECISÃO: LEGALIDADE E ARQUIVAMENTO.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12/07/2016.

ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA N.º 232/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2397/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor EDSON VITOR CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 001.931-3A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

*Republicada por incorreção.

PORTARIA N. 242/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2407/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como adiantamento em favor do servidor EURÍPEDES FERREIRA LINS JÚNIOR, matrícula n.º 000.004-3A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - 01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS - natureza da despesa 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 10

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 243/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2408/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3.000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **VITTORIO FIGLIUOLO NETO**, matrícula n.º 001.569-5B, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 244/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2409/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, matrícula n.º 001.813-9A, para custear despesas previstas no Decreto

Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 245/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2013-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2410/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como adiantamento em favor do servidor **ÉDER BARBOSA CORDEIRO**, matrícula n.º 001.385-4A, para custear despesas previstas no inciso II, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100;

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 246/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 11

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2411/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 3000,00 (três mil reais) como adiantamento em favor do servidor **DENILSON HIRATA E SÁ**, matrícula n.º 001.930-5A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA Nº 247/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2412/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) como adiantamento em favor do servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula n.º 001.355-2A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de julho de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 260/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor **OSWALDO NEGREIROS CORREA**, matrícula n. 002.219-5A, da Portaria n. 192/2016-SGDRH, datada de 6.6.2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2016.

CRISTIANE CUNHA SILVA DE AGUIAR
Secretário Geral de Administração, em substituição

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 2467/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTÔNIO IRAN DE SOUZA LIMA EM FACE DA DECISÃO Nº – TCE –, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1990/2016.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2159/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 061/2012 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 2002/2009.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 12

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 2343/2016 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 030/2011 – TCE – 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 7667/2007.

DESPACHO: NÃO ADMITO O PRESENTE RECURSO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2195/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SRS. ADEMAR BRITO DA FROTA JUNIOR, PAULO CESAR DE ALMEIDA FROTA E CELSO RICARDO DE ALMEIDA FROTA, EM FACE A DECISÃO NO PROCESSO Nº 3054/2012.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, como pedido de RECONSIDERAÇÃO fosse.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2038/2016 – DENÚNCIA ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA, RELATIVO A IRREGULARIDADES DIVERSAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENUNCIA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2302/2016 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SRA. MANUEL COSTA LEAL, EM FACE DO ACÓRDÃO 755/2014 – TCE – TRIBUNAL PLENO EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1910/2012.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2341/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA EM FACE DA DECISÃO Nº 115/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 3378/2012.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2342/2016 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO BARBOSA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 408/2015 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1927/2012.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2339/2016 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. TEREZA PICANÇO FEITOSA EM FACE DA DECISÃO Nº – TCE –, EXARAD NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 4154/2010.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

PROCESSO Nº 2340/2016 - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTONIO JAKSON LOUREIRO DA COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 560/2015 – TCE –, EXARAD NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 2105/2011.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de julho de 2016


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PROCESSO TC Nº 12.812/2016 - REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR LIMINAR CONTRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, FACE POSSÍVEL NEPOTISMO MANTIDO NAQUELA SECRETARIA.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos do art. 3º, II, primeira parte da Resolução 03/2012-TCE/Am, para, para determinar à Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO, que:

1. Providencie a publicação deste Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do art. 282, caput, primeira parte e parágrafo único c/ c o art. 5º, da Resolução TCE/ AM nº





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 13

03/2012 e com o art. 1.º, § 2.º, da Resolução TCE/AM n.º 1/ 2010, observando a urgência que o caso requer;

2. Após proceda a distribuição do feito, devendo o Excelentíssimo Relator apreciar o pedido da Medida Cautelar, nos termos do artigo 1º Resolução n.º 3/2012-TCE/AM.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em 06 de Julho de 2016.

Secretaria do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Manaus, 12 de Julho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA NELSON DE MACÊDO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1087/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11373/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DA CHAGA VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1013/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11449/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao despacho exarado pela Excelentíssima Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADA a Sra. Waldívia Ferreira Alencar, Secretária de Estado de Infraestrutura – SEINFRA (à época)**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n.º 1476/2013-DEATV, que trata da Prestação de Contas referente à 3ª Parcela do Convênio n.º 07/10, firmado entre a SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Itamarati, nos autos do Processo TCE 6497/2010.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Julho de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016-DICAMI

Processo n.º 11.626/2015-TCE. Responsável: Sr. Antônio Carlos Fernandes Teixeira, Secretário Municipal de Saúde de Barcelos. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Saúde de Barcelos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de R\$ 971.053,23 suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção e Despacho do Relator, peças do Processo TCE n.º 11.626/2015, que trata da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos, exercício de 2014, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.**

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 6 de julho de 2014.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 12 de julho de 2016

Edição nº 1396, Pág. 14

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DA CHAGA VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1013/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11449/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ORCINÉIA NOGUEIRA DE SOUZA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 836/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 10673/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100